

Secretaria de Estado de
Infraestrutura e Obras Públicas

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS
ATO DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÃO SEIOP Nº 680 DE 14 DE JUNHO DE 2024
DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR A COMISSÃO DE ACEITE DEFINITIVO AO CONTRATO Nº 068/2022, CELEBRADO ENTRE A ANTIGA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS - SEINFRA, ATUAL SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS-SEIOP E O CONSÓRCIO ECONORTE GEOSONDA - CASTELÂNEA - PETRÓPOLIS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS, no uso das atribuições legais, tendo em vista o disposto no Processo nº SEI-170026/000538/2022, e

- CONSIDERANDO o Decreto nº 45.600, de 16 de março de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão para Aceite Definitivo ao Contrato nº 068/2022, que tem por objeto a "ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO E EXECUÇÃO DE OBRAS EMERGENCIAIS DE CONTENÇÃO E DRENAGEM NA RUA CONDE'EU E RUA OLAVO BILAC - BAIRRO CASTELÂNEA NO MUNICÍPIO DE PETROPOLIS-RJ", Processo Administrativo SEI-170026/000538/2022.

- GESTOR:
Carlos Fernandes Araújo de Abreu - ID. Funcional: 5135405-5;
Suplente: Isadora Costa Gualberto Rosalino - ID Funcional: 5144375-9.

- FISCAIS TÉCNICOS:
Jehniffer Pires de Souza de Belarmino - ID Funcional: 5090340-3;
Washington Luiz Pereira Mattos ID Funcional: 51288370;
Suplentes: Márcio Mota Junior - ID Funcional: 5142350-2;
Livia Alvim Araujo - ID Funcional: 5144689-8;
Daniel Pontes Ferraz - ID Funcional: 5141959-9;
Osvaldo da Silva Cavalcante Neto - ID. Funcional: 5142384-7;
Arlindo Basilio dos Santos Filho - ID. Funcional: 5141766-9.

- FISCAL ADMINISTRATIVO:
Daniel Teixeira Ribeiro Júnior - ID Funcional: 51505118.
Suplentes: Maria Carolina Vila Verde - ID Funcional: 5137966-0;
Juliana Ferreira Gazolla - ID. Funcional: 5109722-2;
Rejane Vasconcelos Cristino - ID. Funcional: 5139453-7.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor a contar de 12 de junho de 2024, revogando as demais disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 14 de junho de 2024

URUAN CINTRA DE ANDRADE
Secretário de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas
Id: 2573114
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS
SUBSECRETARIA DE FINANÇAS
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO INTERINO
DE 11.06.2024

PROCESSO Nº SEI-330002/005529/2024 - RECONHECO a dívida a favor de Gleidson Portela Teixeira, ID. Funcional nº 5122827-0, com base no Decreto Estadual nº 48.244, de 04 de novembro de 2022, regulamentado através da Resolução SECC nº 91, de 28 de março de 2023, espacialmente art. 3º, inciso IV, no total de R\$ 10.995,33 (dez mil, novecentos e noventa e cinco reais e trinta e três centavos), para arcar com despesas de indenização, referente ao requerimento administrativo acerca de conversão em pecúnia de férias ou licenças-prêmio não usufruídas, conforme os documentos acostados nos autos do presente administrativo. Ato praticado em consonância com a Resolução SEIOP nº 612, de 13 de março de 2024.

Id: 2573113

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS
SUBSECRETARIA DE FINANÇAS
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO INTERINO
DE 13.06.2024

PROCESSO Nº SEI-330001/000938/2024 - RECONHECO a dívida a favor de MARCO AURELIO QUEIROZ, ID. Funcional nº 5088529-4, com base no Decreto Estadual nº 48.244, de 04 de novembro de 2022, regulamentado através da Resolução SECC nº 91, de 28 de março de 2023, especialmente art. 3º, inciso IV, no total de R\$ 7.208,22 (sete mil, duzentos e oito reais e vinte e dois centavos), para arcar com despesas de indenização, referente ao requerimento administrativo acerca de conversão em pecúnia de férias ou licenças-prêmio não usufruídas, conforme os documentos acostados nos autos do presente administrativo. Ato praticado em consonância com a Resolução SEIOP nº 612, de 13 de março de 2024.

Id: 2573112

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS
INSTITUTO ESTADUAL DE ENGENHARIA E ARQUITETURA
DESPACHO DO PRESIDENTE
DE 14/05/2024

PROCESSO Nº SEI-E-070025/001287/2022 - AUTORIZO.
Id: 2572904
FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
DESPACHO DO PRESIDENTE
DE 12.06.2024

PROCESSO Nº SEI - 330027/005297/2022- RECONHEÇO a dívida em favor do ex servidora SONIA REGINA DO NASCIMENTO SANTANNA, ID. Funcional nº 2842296-1, no valor de R\$ 63.751,14 (sessenta e três mil, setecentos e cinquenta e um reais e quatorze centavos), tendo por objeto a conversão em pecúnia de 12 (doze) meses de Licença-Prêmio não gozadas, referentes aos períodos de 16/12/1996 a 14/12/2001, 15/12/2001 a 13/12/2006, 14/12/2006 a 12/12/2011 e de 13/12/2011 a 10/12/2016, relativa a Despesas de Exercícios Anteriores - DEA. Com base no Decreto Estadual nº 48.244/2022, regulamentado por meio da Resolução SECC nº 91/2023 e Parecer da Assessoria Jurídica (index nº 72723496).

Id: 2573011

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS
INSTITUTO DE TERRAS E CARTOGRAFIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DESPACHO DO DIRETOR
DE 14.06.2024

PROCESSO Nº SEI-330005/000278/2024 - HOMOLOGO o resultado do Pregão Eletrônico nº 001/2024 - cujo objeto é o a contratação de

empresa especializada em organização de eventos com fornecimento de materiais e mão de obra para atender às entregas realizadas pelo ITERJ no Estado do Rio de Janeiro, em favor da empresa EFATA COMERCIO & SERVIÇOS EIRELI (10.992.676/0001-62), no valor total de R\$ 3.099.999,70 (três milhões, noventa e nove mil novecentos e noventa e nove reais e setenta centavos).

Id: 2573101

FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
ATO DO PRESIDENTE
DE 27.05.2024

NOMEIA, com validade a contar da publicação, **CAROLINE NASCIMENTO DE ANDRADE**, para exercer o cargo em comissão de Adjunto I, símbolo DAI-5, da Chefia de Gabinete, da Presidência, da Fundação Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Rio de Janeiro - DER/RJ, da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas - SEIOP, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro, anteriormente ocupado por André Souza da Silva. Processo nº SEI- 330002/005418/2024.

Id: 2572843

FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
ATO DO PRESIDENTE
DE 04.06.2024

NOMEIA, com validade a contar da publicação, **MUNICK DE SÁ PE-REIRA**, para exercer o cargo em comissão de Adjunto I, Símbolo DAÍ-5, da Coordenadoria de Frotas e Equipamentos, da Superintendência Administrativa, da Diretoria Geral de Administração e Finanças da Fundação Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Rio de Janeiro - DER/RJ, da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas - SEIOP, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro, anteriormente ocupado por Pedro Luiz Silva. Processo nº SEI-330002/005751/2024.

Id: 2572845

FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
ATO DO PRESIDENTE
DE 11.06.2024

NOMEIA, com validade a contar da publicação, **VINICIUS FILGUEIRAS DA SILVA**, para exercer o cargo em comissão de Adjunto I, Símbolo DAÍ-5, da Diretoria de Obras e Conservação-Regional II, da Fundação Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Rio de Janeiro - DER/RJ, da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas - SEIOP, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro, anteriormente ocupado por Carlos Alberto da Silva. Processo nº SEI- 330002/006097/2024.

Id: 2572846

FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
ATO DO PRESIDENTE
DE 11.06.2024

EXONERA, com validade com validade a contar da publicação, **CARLOS ALBERTO DA SILVA**, ID. Funcional nº 2839307-4, do cargo em comissão de Adjunto-I, símbolo DAÍ-5, da Diretoria de Obras e Conservação- Regional II,, da Fundação Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Rio de Janeiro - DER/RJ, da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas - SEIOP, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro. Processo nº SEI- 330002/006097/2024.

Id: 2572848

Secretaria de Estado de
Energia e Economia do Mar

SECRETARIA DE ESTADO DE ENERGIA E ECONOMIA DO MAR
DESPACHO DO SECRETÁRIO
DE 22/12/2023
PROCESSO Nº SEI-480001/000475/2023 - RATIFICO a inexigibilidade de licitação, com fulcro no artigo 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93, em favor de ACADEMIA BRASILEIRA DE LETRAS - CNPJ: 40.262.404/0001-78, no valor de R\$ 3.064.065,00 (três milhões e sessenta e quatro mil e sessenta e cinco reais). Objetivo Contratual: Locação do imóvel situado à Avenida Presidente Wilson, 231, 19º andar, Centro - Rio de Janeiro - RJ. Vigência: 30 (trinta) meses.
Id: 2572820

SECRETARIA DE ESTADO DE ENERGIA E ECONOMIA DO MAR
ATO DO SUPERINTENDENTE
PORTARIA SEENEMAR Nº 41 DE 13 DE JUNHO DE 2024
ALTERA MEMBROS NA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E GESTÃO PARA ACOMPANHAMENTO DOS CONTRATOS.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE ENERGIA E ECONOMIA DO MAR, no uso das atribuições legais e com base na Resolução SEENEMAR nº 21 de 21 de março de 2024, bem como no Art. 1º, V; processo administrativo nº SEI-480001/000468/2024,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado, a contar de 23 de maio de 2024, para realização da gestão e fiscalização dos contratos os servidores desta Secretaria, que possuirão as seguintes funções:

- SEI-480001/000198/2023 - Contrato Nº 001/2023 - REGINA CELIA MARTINS DA VEIGA, ID Funcional nº 5.006.803-2 (Gestor) / ROMILDA DE SOUZA MACHADO, ID Funcional nº 2.027.034-8 (Fiscal Titular) e ANA PAULA PERAZOLI, ID Funcional nº 4.398.874-1 (Fiscal Titular)
- SEI-480001/000195/2023 - Contrato Nº 002/2023 - REGINA CELIA MARTINS DA VEIGA, ID Funcional nº 5.006.803-2 (Gestor) / LAMON-NY RIBEIRO DAVID, ID Funcional nº 5.112.276-6 (Fiscal Titular) e ANA PAULA PERAZOLI, ID Funcional nº 4.398.874-1 (Fiscal Titular)
- SEI-480001/000228/2023 - Contrato Nº 003/2023 - REGINA CELIA MARTINS DA VEIGA, ID Funcional nº 5.006.803-2 (Gestor) / THIAGO FIGUEIREDO RODRIGUES, ID Funcional nº 5.138.271-7 (Fiscal Titular) e ANA PAULA PERAZOLI, ID Funcional nº 4.398.874-1 (Fiscal Titular)
- SEI-480001/000281/2023 - Contrato Nº 004/2023 - REGINA CELIA MARTINS DA VEIGA, ID Funcional nº 5.006.803-2 (Gestor) / THIAGO FIGUEIREDO RODRIGUES, ID Funcional nº 5.138.271-7 (Fiscal Titular) e ROMILDA DE SOUZA MACHADO, ID Funcional nº 2.027.034-8 (Fiscal Titular)
- SEI-480001/000499/2023 - Contrato Nº 005/2023 - REGINA CELIA MARTINS DA VEIGA, ID Funcional nº 5.006.803-2 (Gestor) / MARIA LOUREIRO LEITE COSTA - ID Funcional nº 4.398.880-6 (Fiscal Titular) e ALESSANDRA MELLO DE ARAUJO - ID Funcional nº 4.185.674-0 (Fiscal Titular)
- SEI-480001/000540/2023 - Contrato Nº 006/2023 - REGINA CELIA MARTINS DA VEIGA, ID Funcional nº 5.006.803-2 (Gestor) / DANIEL TAVARES LAMASSA - ID Funcional nº 5.115.629-6 (Fiscal Titular) e LUIZ GUSTAVO SILVA DE OLIVEIRA - ID Funcional nº 5.141.216-0 (Fiscal Titular)
- SEI-480001/000431/2023 - Contrato Nº 007/2023 - REGINA CELIA MARTINS DA VEIGA, ID Funcional nº 5.006.803-2 (Gestor) / THIAGO

FIGUEIREDO RODRIGUES, ID Funcional nº 5.138.271-7 (Fiscal Titular) e MARIA LOUREIRO LEITE COSTA - ID Funcional nº 4.398.880-6 (Fiscal Titular)
- SEI-480001/000475/2023 - Contrato Nº 008/2023 - REGINA CELIA MARTINS DA VEIGA, ID Funcional nº 5.006.803-2 (Gestor) / CARLOS EDUARDO PIMENTA DA LUZ, ID Funcional nº 4.358.471-3 (Fiscal Titular) e FERNANDO BARBEDO DE OLIVEIRA, ID Funcional nº 2.823.084-1 (Fiscal Titular)
- SEI-480001/000753/2023 - Contrato Nº 009/2023 - REGINA CELIA MARTINS DA VEIGA, ID Funcional nº 5.006.803-2 (Gestor) / FERNANDA LACERDA SANTA, ID Funcional nº 5.105.668-2 (Fiscal Titular) e LUIZA FERREIRA DA SILVA PRESTA - ID Fucional nº 5.129.216-5 (Fiscal Titular)
- SEI-480001/000795/2023 - Contrato Nº 011/2023 - REGINA CELIA MARTINS DA VEIGA, ID Funcional nº 5.006.803-2 (Gestor) / FELIPE BARCELOS BITAR - ID Funcional nº 5.138.861-8 (Fiscal Titular) e VINICIUS DA SILVA RODRIGUES - ID Funcional nº 5.144.776-2 (Fiscal Titular)
- SEI-480001/000793/2023 - Contrato Nº 012/2023 - REGINA CELIA MARTINS DA VEIGA, ID Funcional nº 5.006.803-2 (Gestor) / FELIPE BARCELOS BITAR - ID Funcional nº 5.138.861-8 (Fiscal Titular) e VINICIUS DA SILVA RODRIGUES - ID Funcional nº 5.144.776-2 (Fiscal Titular)

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 22 de maio de 2024, revogando as disposições contrárias.

Rio de Janeiro, 13 de junho de 2024

JONAS FERREIRA GUEDES FILHO
Superintendente de Administração e Finanças
Id: 2572814
SECRETARIA DE ESTADO DE ENERGIA E ECONOMIA DO MAR
ATO DO SUPERINTENDENTE
PORTARIA SEENEMAR Nº 42 DE 13 DE JUNHO DE 2024

CRIA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E GESTÃO PARA ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ÀS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO RIO DE JANEIRO, PELA SECRETARIA DE ESTADO DE ENERGIA E ECONOMIA DO MARSEENEMAR E A ASSOCIAÇÃO NITEROIENSE DOS DEFICIENTES FÍSICOS- ANDEF.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE ENERGIA E ECONOMIA DO MAR, no uso das atribuições legais e com base no inciso VIII do Art. 1º da Resolução SEENEMAR nº 02 de 04 de maio de 2023;

CONSIDERANDO:

- o disposto no art. 104, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, o qual estabelece o dever-poder de a Administração Pública fiscalizar a execução dos contratos administrativos;

- o disposto no art. 117º da Lei nº 14.133/2021, que determina que a fiscalização da execução do Contrato Administrativo far-se-á por representantes da Administração Pública especialmente designado;

- o disposto no art. 6º do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016;

- o que consta do Processo Administrativo nº SEI-480001/000228/2024;

RESOLVE:

Art. 1º - Cria comissão de fiscalização e acompanhamento do Contrato nº 02/2024, com objetivo de designar os servidores para as suas devidas competências e funções.

Art. 2º - A comissão será composta por servidores desta Secretaria que possuirão as seguintes funções:

I - Regina Celia Martins da Veiga - ID 5.006.803-2 (Gestor).
II - Marcelo Soares Magalhães - ID 4.377.560-8 (Fiscal Titular).
III - Maria Loureiro Leite Costa - ID 4.398.880-6 (Fiscal Titular)

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor no dia 14 de junho de 2024.

Rio de Janeiro, 13 de junho de 2024

JONAS FERREIRA GUEDES FILHO
Superintendente de Administração e Finanças
Id: 2572815
ADMINISTRAÇÃO VINCULADA
AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
ATO DO CONSELHEIRO PRESIDENTE
PORTARIA AGENERSA Nº 876 DE 12 DE JUNHO DE 2024

INSTITUI A OBRIGATORIEDADE DO USO DE CRACHÁS DE IDENTIFICAÇÃO OU CARTEIRA DE IDENTIDADE FUNCIONAL PARA OS SERVIDORES DA AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGENERSA.

O CONSELHEIRO-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGENERSA, no uso das atribuições legais e regimentais e o disposto no Processo nº SEI-480002/002191/2024, e

CONSIDERANDO:

- a Lei n.º 4.556, de 06 de junho de 2005, que cria, estrutura e dispõe sobre o funcionamento da AGENERSA, regulamentada pelo Decreto Estadual n.º 38.618, de 08 de dezembro de 2005, que trata da estrutura administrativa, atribuições e normas de funcionamento da AGENERSA;

- o disposto no art. 12 do regimento Interno e o art. 18, do Decreto 38.618/2005, que determinam a competência do Conselheiro-Presidente para os atos de gestão administrativa, em especial o comando hierárquico sobre o pessoal e serviços;

- a competência do Conselheiro-Presidente para decidir sobre assuntos administrativos e estabelecer diretrizes administrativas da AGENERSA, conforme art. 13, incisos XXII e XXIII do Regimento Interno desta Agência;

- a competência do Conselheiro-Presidente para expedir portarias sobre a operacionalidade da AGENERSA, nos termos do art. 13, inciso VI do Regimento Interno desta Agência;

- a necessidade de fortalecer as medidas de segurança e controle de acesso nas dependências da AGENERSA; e

- a importância da identificação visual dos servidores para o adequado funcionamento das atividades laborais e a promoção de um ambiente seguro e organizado.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica estabelecido o uso obrigatório de Crachás de Identificação ou Carteira de Identidade Funcional para todos os servidores, colaboradores, estagiários, residentes, visitantes e prestadores de serviço que circularem nas dependências da AGENERSA.

§1º - Visitantes e prestadores de serviço deverão se identificar na recepção, onde receberão um crachá provisório, de uso obrigatório durante a permanência nas dependências da Agência. Ao final da visita